Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº403/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,decre=tou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo,autorizado a pagar proventos,e aposen=tados dêste Município,correspondente a alguns mêses do exercí=cio do ano de 1969.

Art.2º- Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior,fi=ca o Prefeito do Município,autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 206,10(duzentos e seis cruzei=ros novos e dez centavos).

Art. 3º- O presente crédito correrá por conta do saldo disponível nos cofres da Municipalidade.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogan=do as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,01 de agôsto de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito.